



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-23, de 29 de janeiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16165/2001 (CRO-RS-2033/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, promovido pela Sociedade Brasileira de Cirurgiões Dentistas - SOBRACID, coordenado pelo professor João Carlos Birnfeld Wagner.

Art. 2º. O credenciamento referido no

artigo anterior é concedido para o período
de 14.03.2002 a 04.03.2004 (1ª turma).

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

